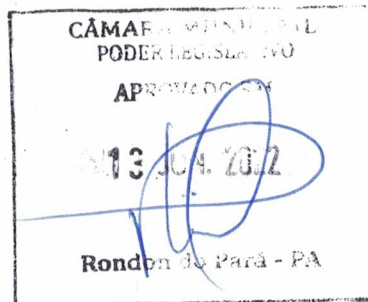




MOÇÃO Nº 054/2022



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 179 do Regimento Interno, a presente Moção, a ser encaminhada a Excelentíssima Prefeita Municipal referente a necessidade da instituição na política pública do Município de Rondon do Pará, formas de garantir a proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares.

A presente visa garantir que a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) que em razão de neurodesenvolvimento atípico, possa ter nos termos da Lei Federal n° 13.977, de 2020, a garantia a atenção integral, o pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, criando uma Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O que se busca é o reconhecimento da equiparação das pessoas com Transtorno do Espectro Autista a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Assim sendo, solicito apoio dos nobres Vereadores na aprovação desta Moção.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - PA, 13 de junho de 2022.


FAGNER BARRETO
Vereador/DEM